



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL Nº 440/22 – Proc. 0903/22

Art. 1º - Altera a redação da Ementa que passa a ter o seguinte texto:

Cria a instalação de faixas exclusivas para motocicletas nas avenidas do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 1º conforme o que segue

Cria a instalação de faixas exclusivas para motocicletas nas avenidas do Município de Porto Alegre.

Justificativa:

Adequação do projeto conforme Ofício enviado pelo Executivo referente à indicação nº 31/2023 de autoria desta vereadora, propondo ao Executivo a realização de um estudo técnico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC).

Abaixo resposta do Executivo:

“ Em resposta, conforme informações prestadas pela EPTC, informo que está em fase de estudo o desenvolvimento de uma proposta para projeto piloto para implantação de faixa para motocicletas.

Entende-se que a proposta de faixa para motos pode contribuir para a segurança tanto do motociclista quanto dos demais usuários da via. Objetivando disciplinar e orientar o comportamento entre motos e automóveis, de forma a reduzir os conflitos e o número de sinistros. Destaca-se ainda, que paralelo às mudanças e proposta pela engenharia de trânsito quanto à sinalização a necessidade do trabalho de conscientização e educação junto aos motociclista através das entidades representativas, e demais usuários da via, quanto as novas posturas diante da nova sinalização a ser implantada. É fundamental o desenvolvimento área comportamental para obter bons resultados do projeto de sinalização no sistema viário.”

Diante disso entende essa vereadora a adequação no projeto e a aprovação do mesmo.

Vereadora Mônica Leal
Vereadora Comandante Nádia (Líder da Bancada do PP)



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 07/02/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 07/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0694105** e o código CRC **F324474B**.